autuado por Jair Tatto em 06/10/2021 14:11:13.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 626/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa alterar a redação do artigo 29 da Lei 16.418 de 2016, altera a redação do artigo 29 da Lei 16.418 de 2016, para facultar aos servidores que, na data de promulgação da Lei 16.122, de 15 de janeiro de 2015, cumpriam Jornada Especial de 40 horas semanais – J40 há pelo menos 5 anos, ininterruptos ou não, em exercício de Cargo em Provimento em Comissão, a opção em definitivo por esta jornada.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequação da técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Marcelo Messias
Relator

Matéria RELCOM 1701/2021. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 01/10/2021 e juntado ao PL 626/2017 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=327586.